

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	4.ª Quota
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Administração Indireta 18.58 — Caixa Beneficente da Polícia Militar 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	65.000.000	22.000.000	43.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS
Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.124, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de se alocar recursos ao Orçamento da Secretaria da Segurança Pública, objetivando cobrir despesas de Exercícios Anteriores, Combustíveis, Serviço de Utilidade Pública, imprescindíveis à manutenção de suas Atividades,

Considerando, também, que o orçamento de Capital da Pasta depende de recursos adicionais para a continuação das obras em andamento, bem como cobrir débito com desapropriação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 97.100.000,00 (noventa e sete milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.2.0	Material de Consumo		1.070.000	2.000.000	2.000.000
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	1.070.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		400.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	400.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		180.000		
3.1.4.4	Encargos Despesas de Utilidade Pública	180.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		350.000		
	TOTAL				2.000.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

U.O.01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
06	07	020	0	Defesa Nacional Segurança Pública	2.000.000	—	2.000.000
			2	Administração	2.000.000	—	2.000.000
			2	Supervisão e Coordenação Superior	2.000.000	—	2.000.000
				Coordenação Geral da Pasta	1.470.000	—	1.470.000
				Serviços Administrativos	530.000	—	530.000
				TOTAL	2.000.000	—	2.000.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 02 — DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				43.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.2.0	Material de Consumo		8.500.000	43.000.000	
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	7.500.000			
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	1.000.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		948.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	948.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		8.000.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	3.000.000			
3.1.4.4	Encargos Despesas de Utilidade Pública	5.000.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		25.552.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			6.403.570	6.453.570
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.1.0	Obras Públicas		6.136.822		
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	6.136.822			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		66.748		
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	66.748			
4.1.4.0	Material Permanente		200.000		
4.1.4.1	Material Permanente	200.000			
4.2.0.0	Inversões Financeiras		50.000	50.000	
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				
	TOTAL				49.453.570